

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG: 04	Anulacao
Anexo ao Decreto nro. 11.476, de 27/08/04			R\$ 1,00
Doc C.G.O nro.		de / /	
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla Esf	Natureza Fr	V a l o r
14106.12.367.59.1492			
EXPANSAO DA REDE FISICA DA EDUCACAO ESPECIAL	00616 FO	4490.51 100	9.900,00
14106.12.367.60.2220			
GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS DE EDUCACAO ESPECIAL	00621 FO	3390.30 100	30.000,00
	00623 FO	3390.35 100	9.900,00
14106.12.367.60.2225			
PROPOSTA PEDAGOGICA CONTEXTUALIZADA DE EDUCACAO ESPECIAL	00627 FO	3390.30 100	9.900,00
14106.12.367.60.2235			
MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE EDUCACAO ESPECIAL	00630 FO	4490.51 100	4.900,00
14106.12.367.60.2267			
MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DE EDUCACAO ESPECIAL	00634 FO	3390.30 100	4.900,00
14106.12.367.61.1509			
CAPACITACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO ESPECIAL	00636 FO	3390.36 100	4.900,00
T O T A L			1.014.700,00

P. P. 11671 a 11673



DECRETO Nº 11.477 DE 27 DE Agosto DE 2004

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 20.039.340,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando

das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 8º, da Lei 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda/Setima Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí – COMDEPI, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Tecnológico e Turismo/Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Secretaria da Administração, Polícia Militar do Piauí, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social e Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, crédito suplementar no valor de R\$ 20.039.340,00 (vinte milhões, trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da fonte 100 – Recursos Próprios do Estado e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 27 de Agosto de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes Apropriadas	ANEXO I	PAG: 01	Suplementacao
Anexo ao Decreto nro. 11.477, de 27/08/04			R\$ 1,00
Doc C.G.O nro.		de / /	
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla Esf	Natureza Fr	V a l o r
12101.06.122.04.2146			
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	03972 FO	3190.16 110	100.000,00
13113.04.122.04.2289			
MANUTENCAO DA GERENCIA DE ATENDIMENTO DA SETIMA REGIAO FISCAL	00297 FO	3390.30 100	28.000,00
	00298 FO	3390.36 100	25.000,00
	00299 FO	3390.39 100	10.000,00
14102.12.361.59.1517			
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEF - FUNDO DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO	00416 FO	3390.39 115	5.000.000,00
14101.12.122.63.1479			
REESTRUTURACAO DA REDE PUBLICA DE ENSINO DA ESCOLA BASICA IDEAL	00381 FO	3390.39 110	500.000,00
14102.12.361.60.1504			
GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	00458 FO	3390.30 110	400.000,00
14103.12.362.59.1491			
EXPANSAO DA REDE FISICA DO ENSINO MEDIO (PROJETO ALVORADA)	00520 FO	4490.51 110	500.000,00
14104.12.366.59.1485			
PIAUI ALFABETIZADO (NOVA ABOLICAO)	00559 FO	3390.36 110	300.000,00
14201.12.364.04.2260			
COORDENACAO GERAL DA FUESPI	00678 FO	3190.01 100	600.000,00
	00680 FO	3190.11 100	5.000.000,00
	00688 FO	3390.18 270	5.000,00
	00694 FO	3390.36 100	400.000,00
	00696 FO	3390.39 100	181.960,00
	00697 FO	3390.39 270	175.000,00
14201.12.364.64.2055			
ENSINO DE GRADUACAO/REGIME ESPECIAL	00731 FO	3390.30 283	50.000,00
	00734 FO	3390.39 270	1.000.000,00
	00737 FO	4490.52 283	350.000,00
14201.12.364.64.2249			
CONCESSAO DE ESTIMULO A PESQUISA E POS-GRADUACAO	00751 FO	3390.39 270	100.000,00
16101.13.391.53.1306			
RESTAURACAO DO MUSEU DO PIAUI	01452 FO	4490.51 100	13.000,00
	01453 FO	4490.51 110	13.000,00
16101.15.391.53.1305			
RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL	01468 FO	4490.51 100	41.000,00
16101.17.512.41.1302			
IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	01506 FO	4490.51 100	149.400,00
16101.04.122.04.2135			
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	01434 FO	3390.35 100	41.000,00
Dotacoes Apropriadas	ANEXO I	PAG: 02	Suplementacao
Anexo ao Decreto nro. 11.477, de 27/08/04			R\$ 1,00
Doc C.G.O nro.		de / /	
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla Esf	Natureza Fr	V a l o r
16206.04.122.04.2003			
COORDENACAO GERAL DA COMDEPI	01574 FI	4490.51 100	87.000,00
16206.18.544.23.1014			
IMPLANTACAO DOS SISTEMAS DE ADUTORAS	04850 FI	4490.51 100	1.300.000,00
16206.18.544.23.1020			
CONSTRUCAO DE BARRAGENS	04851 FI	4490.51 100	388.000,00
19201.04.122.04.2208			
COORDENACAO GERAL DA FUNDACAO CEPRO	01948 FO	3390.36 100	4.000,00
	01949 FO	3390.39 100	3.000,00
	01949 FO	3390.39 100	2.680,00
20201.23.122.04.2185			
COORDENACAO GERAL DA JUCEPI	02099 FO	3190.11 100	240.000,00
	02109 FO	3390.36 100	11.300,00
21101.04.122.04.2049			
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	02301 FO	3390.30 100	100.000,00
	02307 FO	3390.39 100	220.000,00
21101.04.122.04.2070			
MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	02312 FO	3390.39 100	78.000,00
21101.04.122.17.1126			
MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA ESTADUAL	02321 FO	3390.14 100	3.000,00
26102.10.302.36.2205			
COORDENACAO E ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE	02681 SO	3390.36 100	200.000,00
	02689 SO	4490.52 110	20.000,00
30101.08.122.04.2173			
COORDENACAO GERAL DA SASC	03046 SO	3390.39 100	300.000,00
33101.24.122.04.2065			
COORDENACAO GERAL DA SECOM	03449 FO	3190.11 100	400.000,00
	03458 FO	3390.39 100	400.000,00
	03460 FO	4490.52 100	150.000,00
33101.24.131.13.2120			
COMUNICACAO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	03468 FO	3390.39 100	900.000,00
33101.24.122.04.2065			
COORDENACAO GERAL DA SECOM	03459 FO	3390.92 100	200.000,00
38101.08.122.04.2106			
COORDENACAO GERAL DA CEID	03768 SO	3390.39 100	50.000,00
T O T A L			20.039.340,00